



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

BARRA BONITA - SP

CNPJ 44.497.659/0001-70

Rua Winifrida, 339 - Centro, Barra Bonita - SP - Cep: 17340-000

CNPJ: 44.497.659/0001-70 - Insc. Estadual: 202.096.967.114

Fone: (14)3604.3600 / 0800.7711474 - site: www.saaebarrabonita.com.br

A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

BARRA BONITA SP

Ao Senhor

JOSÉ JAIRO MESQUIATO

Presidente

Em resposta a MOÇÃO DE APELO nº. 304/2024 encaminhada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita SP – S.A.A.E., a respeito de informações sobre PROJETO “SUJOU, LIMPOU”, com o devido respeito, entendemos que a proposta do referido projeto da forma como apresentada, viola norma constitucional de caráter orçamentário.

Isso porque, embora o projeto busque impor ao SAAE um novo encargo financeiro, decorrente de acréscimo nos serviços a serem prestados pela autarquia, não traz qualquer previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio.

Logo, incorre em afronta ao art. 167, § 7º, da Constituição Federal, assim redigido:

Art. 167 [...]

§ 7º A lei não imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público, inclusive despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados e aquelas decorrentes da fixação do salário mínimo, na forma do inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 128, de 2022)

A proposta também encontra óbice no art. 124, da Lei Orgânica do Município de Barra Bonita:

Artigo 124 – Nenhuma Lei que crie, ou aumente despesa será executada sem que dela conste à indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

Vale dizer que as atuais fontes de receitas da autarquia já se mostram exíguas quando comparadas às despesas oriundas dos essenciais serviços por ela prestados. Logo, seria irresponsável da parte do SAAE assumir mais uma obrigação, que certamente ocasionaria problemas à sua situação financeira.



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Rua Winifrida, 339 - Centro, Barra Bonita - SP - Cep: 17340-000
CNPJ: 44.497.659/0001-70 - Insc. Estadual: 202.096.967.114
Fone: (14)3604.3600 / 0800.7711474 - site: www.saebarra bonita.com.br

Além disso, é importante salientar que o SAAE não dispõe de funcionários suficientes para, além das tarefas usualmente desempenhadas, executar os serviços propostos no projeto de lei.

Por fim, estamos trabalhando na capacitação e orientação dos servidores responsáveis pelos serviços de manutenção da rede de água, bem como no aperfeiçoamento das técnicas empregadas na execução dos serviços, pois entendemos que essas medidas de prevenção apresentam bom custo-benefício e melhor se adequam ao interesse público.

Sem prejuízo dessas medidas preventivas, o SAAE tem se mostrado solícito à população diante de esporádicos casos de entrada de terra na rede de água e consequente acúmulo de sedimentos nas caixas d'água de alguns imóveis.

Evidentemente, o auxílio do SAAE é prestado na medida em que formalizado requerimento pelo munícipe interessado, a fim de que a autarquia possa averiguar previamente se a entrada de terra em reservatório particular guarda nexos de causalidade com sua atuação, de modo a atuar apenas nos casos em que constatada sua responsabilidade.

Sem mais, votos de estima.

Barra Bonita, 08 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO MARTINI
SUPERINTENDENTE DO SAAE

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (13.49)	Hrs:
FLS.: _____	SOB N.º 22512024
Barra Bonita 10 de 10	de 24
<i>Sidiane</i>	